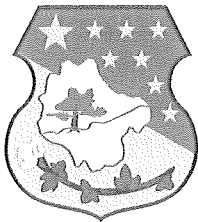


Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA COMPLEMENTAR DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE MINUCIOSA, JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1005.01/2019-05.

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2019, às 09h15min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA e seus **Membros:** NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA, ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES para análise e resultado final das propostas de preços das seguintes empresas habilitadas na fase anterior do certame: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1. MATOS & ALMEIDA LTDA, 2. ROMA CONSTRUTORA EIRELI, 3. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 4. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI, 5. A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 6. CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 7. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, 8. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI, 9. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 10. J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, 11. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 12. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 13. S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA, 14. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 15. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 16. JOSÉ URIAS FILHO - ME, 17. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, 18. NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1005.01/2019-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ENVOLVENDO URBANIZAÇÃO DE MODO GERAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação e membros acima citado procederam com a análise definitiva das propostas de preços apresentadas e mediante a análise técnica realizada pelo Engenheiro Civil do Município o Sr. Cícero Everton de Araújo Sena. Inicialmente foi feita a verificação se as mesmas atendiam as exigências contidas na Tomada de Preços Nº 1005.01/2019-05, conforme reza o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo, observou-se que todas as empresas foram declaradas classificadas por apresentarem as propostas de preços contendo todas as exigências preconizadas no instrumento convocatório, que ao serem analisados chegou-se ao resultado conforme mapa comparativo em anexo e pelos critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada obteve-se como vencedora a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME** por atender todas as exigências editalícias e por apresentar o menor valor global proposto e abaixo do orçamento fixado pelo Município. **A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento das propostas nos mesmos meios de publicação inicial, ficando assim aberto o prazo recursal conforme**



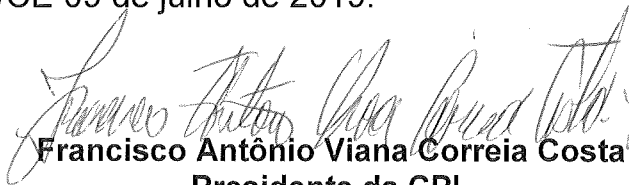
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2747
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

consta no art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cedro/CE 09 de julho de 2019.


Francisco Antônio Viana Correia Costa

Presidente da CPL


Niago Allas de Oliveira Lima
Membro da CPL


Antônio Shielely Moura Fernandes
Membro da CPL


Cícero Everton de Araújo Sena
Engenheiro Civil do Município